

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL N.º 2.202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PORTARIA GM / MS N.º 7.518 / 2025 DE 09 DE JULHO DE 2025 AO HOSPITAL DIVINENSE, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), COM OS RENDIMENTOS ATÉ A DATA DO REPASSE.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do gestor legitimado do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros de emenda parlamentar da Portaria GM / MS N.º 7.518 de 09 de julho de 2025 ao Hospital Divinense, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com os rendimentos até a data do repasse.

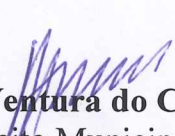
Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados por instrumento de colaboração, mediante apresentação de plano de trabalho e são sujeitos à prestação de contas pela entidade beneficiária, nas suas finalidades.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afirmação em 13/10/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal